

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

MARIA RAILYANE SALES CALISTO

**A INÓPIA E NOTABILIDADE DA ASSISTÊNCIA QUALIFICADA PARA AS MULHERES
QUE SOFREM VIOLÊNCIA NA ESFERA FAMILIAR**

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025

MARIA RAILYANE SALES CALISTO

**A INÓPIA E NOTABILIDADE DA ASSISTÊNCIA QUALIFICADA PARA AS
MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA NA ESFERA FAMILIAR**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*,
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação
em Direito do Centro Universitário Doutor Leão
Sampaio, em cumprimento às exigências para a
obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Prof. José Boaventura Filho

JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025

**TITULO EM LETRA MAIÚSCULA (SUBTÍTULO, SE HOUVER, DEVE VIR EM
LETRA MINÚSCULA, PRECEDIDO DE DOIS PONTOS)**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do
Trabalho de Conclusão de Curso de Maria Railyane Sales
Calisto

Data da Apresentação ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

ORIENTADOR: JOSÉ BOAVENTURA FILHO

MEMBRO: DR. FRANCILDA ALCANTARA MENDES

MEMBRO: ESP. ALYNE LEITE DE OLIVEIRA

**JUAZEIRO DO NORTE-CE
2025**

A INÓPIA E NOTABILIDADE DA ASSISTÊNCIA QUALIFICADA PARA AS MULHERES QUE SOFREM VIOLÊNCIA NA ESFERA FAMILIAR

Maria Railyane Sales Calisto
José Boaventura Filho

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a carência e a importância da assistência qualificada oferecida às mulheres que enfrentam situações de violência no âmbito familiar. A pesquisa busca compreender como os serviços públicos e privados, especialmente nas áreas da saúde, segurança pública, assistência social e judiciário, respondem às necessidades dessas vítimas, muitas vezes desamparadas por uma rede de apoio ineficiente. Esta monografia tem como finalidade ilustrar o ciclo de agressões que algumas mulheres brasileiras enfrentam, o contexto em que estão inseridas, suas reações, seu envolvimento em ambientes hostis, as medidas de proteção, e a forma que é tratada a assistência e as razões que as levam a permanecer nessas condições prejudiciais. Destaca-se a urgência de políticas públicas integradas e de formação especializada dos profissionais que atuam na linha de frente do enfrentamento à violência doméstica. O trabalho contribui para o debate sobre os direitos das mulheres e propõe reflexões sobre práticas mais justas e acolhedoras. Seus direitos são respaldados pela "Lei Maria da Penha" – Lei n.º 11.340 de 07 de agosto de 2006, que proporciona a essas mulheres o conhecimento necessário para se manifestar e resistir às violências que sofrem, além de trazer muitas consequências para sua vida e dignidade.

Palavras Chave: Violência doméstica. Assistência qualificada. Políticas públicas. Atendimento humanizado.

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica é uma problemática social complexa e persistente. Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas, especialmente com a promulgação da Lei Maria da Penha, que representa um marco na proteção aos direitos das mulheres, a realidade cotidiana demonstra que inúmeras mulheres ainda vivem em situações de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, frequentemente sem acesso ao suporte necessário para interromper o ciclo de abuso. Tais formas de violência, além de configurarem grave violação dos direitos humanos garantidos pela Constituição Federal, acarretam consequências profundas, afetando a saúde física e mental das vítimas, comprometendo seus direitos fundamentais e limitando sua capacidade de viver de maneira plena e segura (Morgado, 2015).

Diante desse cenário, torna-se evidente a relevância de uma assistência qualificada às mulheres em situação de violência, não apenas para sua proteção imediata, mas também para possibilitar a recuperação física, emocional e jurídica. O atendimento especializado é um instrumento essencial para assegurar o acesso aos direitos, promover a reconstrução da autonomia das vítimas e, sobretudo, romper o ciclo da violência. (CORREIA; BINATI;

KAZMIERCZAK, 2023; SILVA; RODRIGUES; BARBOSA, 2025). Ademais, é imprescindível o fortalecimento de políticas públicas intersetoriais, que integrem medidas de prevenção, proteção e punição, garantindo maior efetividade no enfrentamento desse fenômeno social.

Nesse contexto, a problemática central que se coloca é: quais consequências são acarretadas na vida das mulheres que vivenciam situações de violência doméstica por parte de seus companheiros?

O objetivo geral deste estudo consiste em ilustrar o objetivo de compreender lacunas (inópia) e pontos de destaque (notabilidade) na assistência a mulheres vítimas de violência no contexto familiar. Para tanto, estabelecem-se como objetivos específicos: apresentar as formas típicas de violência doméstica contra a mulher; identificar as medidas protetivas de urgência e os mecanismos de prevenção e punição previstos no ordenamento jurídico brasileiro; A pesquisa justifica-se pela análise das consequências das diferentes formas de violência contra as mulheres e pela necessidade de garantir proteção e dignidade às vítimas.

2 DESENVOLVIMENTO

Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a ABNT NBR 6024.

2.1 METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, pois busca compreender as consequências das diversas formas de violência sofridas pelas mulheres e as respostas institucionais diante dessa realidade. A abordagem qualitativa permite interpretar as experiências e significados atribuídos pelas vítimas e pelos profissionais envolvidos (MINAYO, 2017). O caráter exploratório justifica-se pela intenção de levantar informações sobre o fenômeno ainda marcado por lacunas na literatura, enquanto a dimensão descritiva possibilita apresentar e analisar as situações vivenciadas de forma detalhada (GIL, 2022).

A pesquisa foi de caráter bibliográfico e documental, envolvendo consulta e análise de livros, artigos científicos, legislações, documentos institucionais e relatórios oficiais sobre violência doméstica, atendimento nos serviços públicos, políticas de enfrentamento à violência e direitos das mulheres, com ênfase na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Foram consideradas fontes governamentais e institucionais, além de organizações públicas e ONGs

que atuam no combate à violência contra mulheres, como Ministério das Mulheres, IBGE e ONU Mulheres.

Para o tratamento e interpretação dos dados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, conforme Bardin (2011), permitindo organizar os dados em categorias temáticas e interpretar criticamente as informações coletadas. As etapas incluíram: leitura exploratória dos textos (pré-análise), codificação e categorização dos conteúdos (exploração do material) e construção das discussões a partir das categorias emergentes (tratamento e interpretação dos dados).

2.2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para que sejam abordados os aspectos aos quais esse estudo se propõe, se faz necessário, primeiramente, realizar uma pesquisa acerca da violência contra a mulher, especialmente no contexto familiar, haja vista que se constitui um fenômeno estrutural e multidimensional, marcado por relações de poder desiguais e pela reprodução de padrões patriarcais enraizados historicamente na sociedade (Saffioti, 2004).

2.3 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SUAS TIPIIFICAÇÕES

Violência é qualquer ação ou omissão que cause danos físico, emocional, psicológico ou moral. A violência pode se manifestar de diversas formas — como física, verbal, psicológica, sexual, institucional, estrutural ou simbólica e está frequentemente relacionada a relações de poder, desigualdade e dominação.

A violência de gênero é qualquer ato de violência dirigido contra uma pessoa com base em seu gênero, identidade de gênero ou orientação sexual. Este tipo de violência ocorre por causa das desigualdades sociais e culturais entre os gêneros e da tentativa de manter relações de poder e dominação, estando profundamente ligada a normas culturais e machistas.

As raízes do patriarcado estão ligadas a construções históricas, sociais, culturais e econômicas que, ao longo do tempo, estabeleceram a dominação dos homens sobre as mulheres, como a desigualdade na divisão sexual do trabalho, em que havia separação entre o trabalho produtivo (associado aos homens) e o reprodutivo/doméstico (associado às mulheres), criando uma hierarquia social e econômica que reforçou a subordinação feminina; a construção de normas e leis patriarcais, em que ao longo da história leis e sistemas de governo foram criados por homens e para homens, excluindo as mulheres de direitos básicos como votar, estudar, herdar bens ou ocupar cargos de poder; e as religiões e tradições culturais, que reforçavam a

ideia de que o homem deveria liderar a família e a sociedade, enquanto a mulher deveria obedecer e servir, contribuindo para a naturalização da desigualdade.

Embora o patriarcado tenha raízes antigas, infelizmente ainda se faz presente hoje de diversas formas — como na desigualdade salarial, na violência de gênero, na sub-representação política feminina, entre outros.

As transformações culturais ao longo da história contribuíram significativamente para mudanças na legislação, especialmente no que diz respeito à proteção dos direitos das mulheres. Um marco importante nesse processo foi a criação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que surgiu como resposta à crescente mobilização social contra a violência doméstica e familiar. Essa lei representa um avanço no ordenamento jurídico brasileiro, pois define os diversos tipos de violência contra a mulher — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral —, estabelece medidas de prevenção e impõe mecanismos de proteção às vítimas. Dessa forma, a legislação reflete não apenas uma evolução legal, mas também um progresso social, fruto da luta por igualdade de gênero e dignidade humana.

O enfrentamento à violência doméstica no Brasil tem sido amplamente abordado através da articulação das redes de serviços compostas por profissionais da saúde, assistência social, segurança pública e apoio jurídico. Tais ações são essenciais, uma vez que o trabalho em rede é central para garantir a assistência adequada às mulheres em situação de violência (Aguiar et al., 2023).

No contexto legal, a Lei Maria da Penha representa um marco na luta contra a violência doméstica no Brasil, prevendo a concessão de medidas protetivas urgentes para as vítimas, além de outras ações destinadas a coibir a reincidência da violência (Rodrigues et al., 2024). Todavia, a efetivação dessas medidas enfrenta desafios, como a revogação das medidas protetivas por parte das próprias vítimas, muitas vezes devido à dependência emocional e econômica em relação ao agressor. Esse ciclo de violência demonstra a complexidade da situação e a necessidade de um acompanhamento contínuo e sensível por parte dos serviços envolvidos.

A permanência e constância desse tipo de violência revela não apenas a vulnerabilidade da mulher no espaço doméstico, mas também a fragilidade das políticas públicas de enfrentamento, principalmente no que se refere à assistência qualificada e integral.

De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Estado tem o dever de garantir às mulheres vítimas de violência doméstica o acesso a serviços especializados de atendimento, como apoio psicológico, jurídico e socioassistencial.

Porém, “na prática, observa-se uma inófia desses serviços, especialmente em regiões mais periféricas ou distantes dos grandes centros urbanos” (Pasinato, 2015).

Essa carência, segundo o autor, faz referência ao descumprimento de uma política de proteção articulada e intersetorial, em que, embora haja serviços disponíveis, na realidade há insuficiência desses serviços, particularmente em áreas mais afastadas ou menos urbanizadas.

Além disso, destaca-se a notabilidade da assistência qualificada, mostrando o quanto essa assistência se torna decisiva e fundamental na interrupção do ciclo da violência. A presença de uma rede de apoio eficiente pode favorecer o empoderamento da vítima, seu rompimento com o agressor e a reconstrução de sua autonomia (Diniz & Madeiro, 2017).

Quando inexistente ou precária, essa assistência contribui para a permanência da mulher em contextos de abuso, pois o sentimento de solidão é intenso, fazendo com que a mulher sinta que a situação pioraria sem o agressor.

As pesquisas de Schraiber et al. (2007) indicam que muitos profissionais da saúde e da assistência social ainda carecem de preparo para lidar com essas situações de forma ética e acolhedora.

Isso reforça a necessidade de capacitação contínua, além da criação de protocolos de atendimento humanizado, que respeitem os direitos e as particularidades das vítimas. Assim, o debate sobre a assistência qualificada à mulher em situação de violência exige uma análise crítica do funcionamento das redes de proteção, da articulação entre os serviços e do compromisso político das instituições envolvidas. A construção de um suporte efetivo pressupõe não apenas investimentos estruturais, mas também mudanças culturais e institucionais que combatam a naturalização da violência de gênero desde o princípio.

2.3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise bibliográfica realizada permitiu identificar que, apesar dos avanços legislativos e institucionais obtidos após a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ainda persiste uma grande disparidade entre o que está previsto na legislação e o que é efetivamente aplicado na prática cotidiana. Essa distância reflete a inópia da assistência qualificada às mulheres que vivenciam situações de violência doméstica e familiar, sobretudo nas regiões mais vulneráveis social e economicamente.

Os estudos de Pasinato (2015) e Aguiar et al. (2023) demonstram que o sistema de atendimento às mulheres é fragmentado e carece de articulação entre os órgãos públicos, comprometendo a efetividade das políticas de enfrentamento. Em muitas localidades, o acesso

aos serviços especializados de proteção é limitado, o que dificulta a obtenção de medidas protetivas, o acompanhamento psicológico e a assistência jurídica adequada.

Por outro lado, autores como Diniz e Madeiro (2017) destacam a notabilidade da assistência qualificada, isto é, o impacto positivo que o atendimento humanizado e interdisciplinar exerce sobre a reconstrução da autonomia da mulher. Quando há capacitação dos profissionais, integração entre as instituições e oferta de suporte contínuo, observa-se uma redução significativa na reincidência da violência, além da ampliação do acesso aos direitos fundamentais.

Verifica-se, portanto, que o maior desafio não está apenas na criação de novas leis, mas na consolidação de uma rede efetiva e acessível de proteção. O enfrentamento da violência de gênero exige uma atuação conjunta entre o poder público, o sistema de justiça e a sociedade civil, pautada em políticas públicas de longo prazo, formação continuada de servidores e investimento em estruturas especializadas.

A literatura consultada também evidencia que o processo de denúncia e acolhimento das vítimas é permeado por barreiras culturais, emocionais e institucionais. Muitas mulheres permanecem em relacionamentos abusivos em razão da dependência econômica e afetiva, da falta de informação sobre seus direitos e, em alguns casos, da ausência de apoio familiar. Tais fatores reforçam a necessidade de ações educativas permanentes, voltadas para a desconstrução de padrões patriarcais e o fortalecimento da autonomia feminina.

Dessa forma, os resultados desta pesquisa confirmam que a assistência qualificada é um instrumento decisivo para romper o ciclo da violência, mas ainda insuficiente diante da carência estrutural dos serviços e da falta de integração entre as políticas de saúde, segurança, assistência social e justiça

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu compreender que a violência doméstica contra a mulher é um fenômeno complexo, enraizado em estruturas culturais e históricas de desigualdade de gênero. Embora o Brasil possua uma legislação avançada — especialmente com a Lei Maria da Penha —, a efetividade dessa norma depende da atuação coordenada e comprometida dos serviços públicos responsáveis pelo atendimento às vítimas.

Conclui-se que a inópia da assistência qualificada representa um dos principais obstáculos para a efetivação dos direitos das mulheres, resultando na perpetuação da violência e na fragilização das políticas públicas de proteção. Em contrapartida, a notabilidade da assistência se evidencia nos casos em que há capacitação de profissionais, acolhimento

humanizado e integração interinstitucional, mostrando-se essencial para o fortalecimento da autonomia e dignidade das vítimas.

O estudo reafirma a necessidade de políticas públicas mais inclusivas, com investimento contínuo em centros de referência, casas de acolhimento e campanhas educativas. Além disso, destaca-se a importância da atuação do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública na garantia de um atendimento célere e sensível às demandas das mulheres em situação de violência.

Por fim, recomenda-se que pesquisas futuras aprofundem a análise sobre a efetividade das medidas protetivas e a atuação das redes de apoio nos municípios de pequeno e médio porte, contribuindo para o aprimoramento das práticas e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à erradicação da violência de gênero no Brasil.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, A. M. et al. Violência doméstica e rede de enfrentamento: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília: UnB, v. 13, n. 2, p. 88-102, 2023.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

CORREIA, M.; BINATI, A.; KAZMIERCZAK, R. Atendimento intersetorial e direitos das mulheres em situação de violência doméstica. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, Salvador: UFBA, v. 9, n. 1, p. 45-60, 2023.

DINIZ, D.; MADEIRO, A. *Violência contra a mulher: políticas públicas e desafios contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia científica*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 15. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

PASINATO, Wânia. *Acesso à justiça e violência doméstica contra a mulher*. São Paulo: PUC-SP, 2015.

RODRIGUES, S.; SILVA, M.; BARBOSA, F. Efetividade das medidas protetivas e desafios na aplicação da Lei Maria da Penha. *Revista de Estudos Jurídicos*, Recife: UFPE, v. 14, n. 2, p. 77-91, 2024.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado e violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCHRAIBER, Lilia B. et al. Violência contra a mulher: interfaces com a saúde. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo: USP, v. 41, n. 3, p. 359-367, 2007.